



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

“Revoga trecho das leis municipais nº 4045, de 17 de novembro de 2009 e 4507, de 29 de junho de 2017.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da lei municipal nº 4045, de 17 de novembro de 2009:

“Art. 2º Poderão ser conferidas até 2 (duas) distinções eméritas anualmente.”

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 1º da lei municipal nº 4507, de 29 de junho de 2017:

“Art. 1º
.....
§ 2º Poderão ser conferidas até 2 (duas) distinções eméritas anualmente.”

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa garantir que todos os vereadores tenham direito de homenagear os professores e atletas eméritos do município.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 18 de agosto de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues

Vereador (U.B)